



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1460, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA LUIS FELIPE BROD DIAS EIRELLI - ME, POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial nº 55378 de 2016.

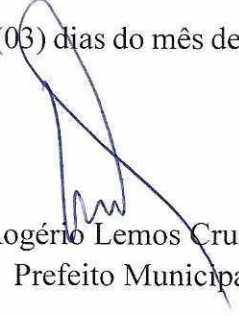
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que seja aplicada à empresa Luis Felipe Brod Dias Eirelli - ME a multa de 8% (oito por cento) por inexecução parcial do contrato.


**Art. 2º.** Determinar a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Cláusula Décima Segunda, alínea C do Contrato ora assinado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração